



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO nº 016/2016

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada na zona urbana do Município de SAPOPEMA-PR, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no DP 24/2016 exarado pela Sanepar.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas:

Área 1 – 1.408,56 m² - *Servidão de Passagem para implantação do interceptor, parte do Lote A, com área total de 6 alqueires, situada no lugar denominado “arroio do barreiro”, matrícula 6567 do CRI Curiúva, de propriedade atribuída a Elias Petrof Radion ou a quem de direito pertencer.*

Área 2 – 50,00 m² – *Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgotos dentro do Lote 01 da quadra D, do Jardim Alto Alegre, com área total de 331,50 m², matrícula 6991 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Salvanil do Nascimento Delfino ou a quem de direito pertencer.*

Área 3 – 50,07 m² – *Servidão de Passagem para implantação de Rede Coletora de Esgotos, dentro do lote 37 da quadra A, do Loteamento Alto Alegre, com área total de 7.551,36 m², matrícula 9236 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Sebastião Lisboa ou a quem de direito pertencer.*



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Área 4 – 50,00 m² – Servidão de Passagem para implantação de Rede Coletora de Esgotos, dentro do lote 07 da quadra H, do Jardim Ideal, com área total de 250,00 m², matrícula 12380 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Vaunei da Silva ou a quem de direito pertencer.

Área 5 – 44,94 m² - Servidão de Passagem para implantação de Rede Coletora de Esgotos, dentro do lote 12 da quadra D do Loteamento Jardim Ideal, com área total de 250,00 m², matrícula 9339 do CRI de Curiúva, de propriedade atribuída a Sebastião Aparecido Marçal Brazil ou a quem de direito pertencer.*

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será destinada a ser servidão de passagem para implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Sapopema-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem.

Art. 4º - O ônus decorrente de qualquer ato das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 21 de janeiro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA